



MUNICÍPIO DE POMBAL
Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana
AVISO

Abertura de Período para Discussão Pública
Alteração à Licença de Operação de Loteamento Titulado pelo
Alvará n.º 3/2000

Pedro Navega Ferreira, Vereador do Urbanismo e Ordenamento do Território, da Câmara Municipal de Pombal, com competência delegada, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 27.º, do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, conjugado com o art.º 54.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, que irá decorrer, por um período de 15 dias, contados a partir do quinto dia após a divulgação do presente aviso no portal do município, a discussão pública relativa à proposta de alteração à licença de operação do loteamento sito em Casal Monteiro - Barrocal, freguesia e concelho de Pombal, titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 3/2000, a que se refere o processo n.º 434/23, promovida pela proprietária dos **Lotes 108 e 109**.

Mais torna público, que a proposta que se encontra para aprovação, é no sentido de:

- Alterar o uso dos referidos lotes 108 e 109, passando de “habitação coletiva + comércio” para uso destinado exclusivamente a “habitação coletiva”;
- Alterar o número máximo de fogos e sua tipologia, passando respetivamente, de 4 para 6 fogos e de “T1 + T2 + T3 + Comércio”, para “T0 + T1 + T2 + T3”, em ambos os lotes e
- Alterar o número de pisos dos mesmos lotes, passando de “Cv (garagem) + R/C (comércio) + 2”, para “Cv (garagem + acesso habit.) + R/C + 2”.

Da presente proposta de alteração, decorrerá a necessidade de cedências ao domínio público municipal, nomeadamente 16 m2, para equipamentos de utilização coletiva.

Durante o período de discussão pública o processo poderá ser consultado na Secção de Urbanismo da Câmara Municipal, dentro do horário de expediente (9,00 Horas – 12,30 Horas e 14,00 Horas – 17,30 Horas), com marcação prévia.

Todos os interessados poderão apresentar, dentro do prazo indicado, reclamações, observações, sugestões, formuladas por escrito, devidamente fundamentadas, indicando a qualidade em que o fazem, podendo ser entregues em mão nos serviços, por correio para Município de Pombal, Largo do Cardal, 3100 – 440 Pombal, ou por correio eletrónico para geral@cm-pombal.pt.

Paços do Município, 29 de novembro de 2024

O Vereador do Urbanismo e Ordenamento do Território,


(Pedro Navega Ferreira- Arq.)